

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 01/2022

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial, Edgard Audomar Marx Neto, faz saber que, no período de 05/04/2022 a 14/04/2022, de 00:08:00 às 23:59:00 horas, o(a) DIC, pelo e-mail monitoriadic@gmail.com receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Teoria Geral do Direito Privado I e II - Professor Edgard Audomar Marx Neto	0	0	-----	1
Teoria Geral do Direito Privado I - Professora Mariana Alves Lara	0	0	-----	2
Teoria Geral do Direito Privado II, noite - Profa. Ester Camila Gomes Norato Rezende	0	0	-----	2
Direito Civil (geral) - Prof. Giordano Bruno Soares Roberto	1	0	R\$ 400.00	1
Direito Civil I - Prof. Leandro Martins Zanitelli	0	0	-----	2
Direito Civil I (noite) - Professor Christian Sahb Batista Lopes	0	1	R\$ 400.00	1
Direito Civil II - Professor Fabio Queiroz Pereira	0	0	-----	2
Direito Civil II - Professora Renata Guimarães Pompeu	0	0	-----	2
Disciplina Direito Civil III - Profa. Carla Vasconcelos Carvalho	0	0	-----	2
Disciplina Direito Civil V - Prof. Marcelo de Oliveira Milagres	0	0	-----	2

Direito Civil V - Professor Edson Kiyoshi Nacata Junior	0	0	-----	3
Direito Civil VII - Professora Elena de Carvalho Gomes	0	0	-----	3
Direito Empresarial I - Professora Natália Cristina Chaves	0	0	-----	1
Direito Empresarial II - Professor Eduardo Goulart Pimenta	0	0	-----	2
Direito Empresarial II - Professor Leonardo Netto Parentoni	0	0	-----	4
Direito Empresarial III - Professora Rubia Carneiro Neves - 1 vaga para manhã e 1 vaga para noite	0	1	R\$ 400.00	1
Direito Empresaria IV - Professor Sérgio Mourão Corrêa Lima	1	0	R\$ 400.00	0
Direito Processual Civil I.Prof. Dierle José Coelho Nunes	0	0	-----	4
Direito Processual Civil I - Profa. Tereza Cristina Sorice Baracho Thibau	0	0	-----	2
Direito Processual Civil II.Prof. João Alberto de Almeida - 4 vagas voluntárias e 1 vaga voluntária para a DAJ	0	0	-----	5
Direito Processual Civil III - Professora Juliana Cordeiro de Faria	1	0	R\$ 400.00	1
Direito Processual Civil III - Prof. Érico Andrade	1	0	R\$ 400.00	0
Direito Processual Civil IV - Professor Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves	0	0	-----	2
Disciplinas de Instituições de Direito Privado I e II (FACE) - Profa. Carla Vasconcelos Carvalho	0	0	-----	3
Disciplina Cidadania e personalidade (Ciências do Estado) - Profa. Carla Vasconcelos Carvalho - para alunos do Curso de Ciências do Estado	0	0	-----	1
Economia Comportamental e a Lei Geral de Proteção de Dados - Professora Renata Guimarães Pompeu	0	0	-----	1
Cláusulas contratuais estratégicas a jurisprudência do STJ - Professora Renata Guimarães Pompeu	0	0	-----	1

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade compatível com as atividades desenvolvidas pelo(a) Professor(a) Orientador(a).

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail monitoriadic@gmail.com, para o qual deverão ser enviados a ficha de inscrição preenchida, conforme Anexo I, e a cópia digitalizada dos documentos previstos neste edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Prova escrita e entrevista, conforme programa constante no Anexo II. a) A prova escrita será realizada no dia 18/04/2022, às 11:30, na sala 601 do Edifício Valle Ferreira (Prédio da Graduação).

b) Os dias, horários e locais das entrevistas serão indicados no dia da realização da Prova Escrita.

5.3. A seleção será realizada em: 18/04/2022 às 11:30:00

5.4. Local da Seleção: Edifício Valle Ferreira (Prédio da Graduação), sala: 601

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 29/04/2022

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email monitoriadic@gmail.com e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

No dia da realização da prova escrita, será sorteado um ponto dos cinco indicados pelo(a)s orientadore(a)s, conforme Anexo II.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2022.

Edgard Audomar Marx Neto
Chefe do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação